# P U B L I C A Ç Ã O

# LEI Nº. 1085/2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Jaguaré-ES,** aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

## LEI

## CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO INÁCIO DRAGO**
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho do ano dois mil e treze (2013), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho do ano dois mil e treze (2013).

**JOÃO DANIEL FAQUETTO**
Secretário Geral

## Lei nº 1.085, de 29 de julho de 2013

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**060 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
069 – PMJ – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0427 – Atenção Básica à Saúde
1.027 – Ações governamentais objetivando aquisição de ambulâncias.
4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 14)

**Parágrafo único.** O ato que abrir o crédito autorizado neste artigo indicará os recursos e respectivas fontes necessários à sua abertura, conforme autorizam os artigos 41/46 da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (29.07.2013).

**Rogério Feitani**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**Eliana Salvador Ferrari**
Secretária de Gabinete